GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete Secretário Adjunto

EXPEDIENTE
23/08/22

Ofício SES/GAB-ADJ nº. 103/2022

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.

Exmo. Senhor Vereador
Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, n° 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG
CEP: 36.400-000 – Fone: (31) 3769-8100

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 220/2022 - Planejamento e cronograma para implantação das ações proposta no Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0106234/2022-64].

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta ao Ofício n° 631/2022 (51119905), que contém o Requerimento n° 220/2022 (51120165), solicitando informações sobre o planejamento e o cronograma para implantação das ações proposta no Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, noticia-se que:

As obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete tiveram início em 2010 e paralisação em 2012. À época, atingiu-se uma execução física de 44% do projeto inicial que contava com 97 leitos, sendo 77 de internação geral e 20 leitos de terapia intensiva.

Posteriormente, em 04/02/2021 foi homologado Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão, celebrado entre o Governo de Minas Gerais, o Ministério Público de Minas Gerais, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que incluiu a "conclusão de obra e equipagem de Hospitais Regionais", conforme projeto previsto no Anexo IV – Programa de Fortalecimento do Serviço Público do termo judicial.

Ao definir os projetos a serem retomados por meio dos recursos oriundos de tal Acordo, optou-se pelo critério consistente no alto percentual de execução da obra, motivo pelo qual priorizou-se a alocação de recursos para conclusão dos Hospitais Regionais de Conselheiro Lafaiete, Teófilo Otoni, Divinópolis, Sete Lagoas e Juiz de Fora.

Cabe registrar que, nos moldes do art. 17 da Lei 23.751, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2021), a utilização de recursos provenientes dos acordos firmados para fins de solução de litígios relativos ao rompimento da barragem em Brumadinho deve ser precedida de autorização por meio de lei de abertura de crédito adicional. Dessa forma, o Governo de Minas Gerais encaminhou o Projeto de Lei - PL 2.508/2021 para apreciação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que foi aprovado em 14/07/2021, na forma do Substitutivo nº 2, transformado na Proposição de Lei nº 24.820/2021 e, logo após, na Lei n° 23.830/2021.

Dessa forma, retomou-se o projeto inicial do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, que já possuía um elevado nível de execução, e o primeiro passo foi a contratação de serviço de diagnóstico da edificação para identificar e avaliar a situação física, financeira, e a degradação da infraestrutura e dos equipamentos, haja vista o longo período de paralisação da obra. Esse processo de diagnóstico foi concluído no segundo semestre de 2021.

Além disso, o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG vem realizando a orçamentação dos itens de obra para publicação, ainda no segundo semestre de 2022, do edital de licitação para contratação da empresa que irá concluir as obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete. O prazo previsto para a finalização do certame, com assinatura de contrato, é de cerca de 3 meses após o início do processo. A obra tem um prazo estimado para conclusão entre 24 e 30 meses após a assinatura do contrato.

Concomitantemente ao disposto acima, esta Secretaria de Estado de Saúde vem se empenhando na atualização dos estudos dos vazios assistenciais da região onde será inserido o Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete. A referida atualização será construída a partir da análise dos serviços de média a alta complexidade executados na Macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, contendo a identificação e análise das possibilidades de ações e serviços de saúde da região, considerando os recursos financeiros disponíveis e pactuados para o território, a resolubilidade dos serviços já existentes da região, as linhas de cuidados e incentivos, bem como as habilitações de serviços da região.

Assim, esforços têm sido empregados para definir os vazios assistenciais da região onde será inserido o aludido Hospital, com o objetivo de construir uma Deliberação CIB-SUS que servirá de subsídio para as contratualizações dos serviços ambulatoriais e hospitalares que serão ofertados pelo equipamento. Para tal, esta SES/MG instaurou, em abril de 2022, processo destinado a esse fim, no qual estão envolvidos os gestores municipais do território. A previsão é de que o processo seja concluído em setembro de 2022, tendo como produto a Deliberação SUS sobre o vazio assistencial da região.

Ademais, simultaneamente aos estudos para definição dos vazios assistenciais, esta Secretaria de Estado de Saúde também conduz o processo de dação em pagamento com o município de Conselheiro Lafaiete, etapa do processo de estadualização do imóvel onde se encontra o Hospital Regional, de modo a possibilitar que esse bem se incorpore aos ativos imobiliários do Estado de Minas Gerais e que a dívida oriunda do Convênio n° 306/2009 seja quitada. Ressalta-se que com a publicação da Lei Municipal nº 156, de 29 de junho de 2022, que autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais, envidam-se esforços para a superação de questões burocráticas e jurídicas para encaminhamento do Projeto de Lei estadual para a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG) acerca da mesma matéria, a fim de concluir o processo de dação em pagamento.

Informa-se, por fim, que no dia 11 de agosto de 2022 foi realizada audiência de mediação no Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança Jurídica - COMPOR, na qual estiveram presentes o Município de Conselheiro Lafaiete, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e o Estado de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Estado de Saúde (SES/MG) e de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG). Tal audiência obteve como resultado a celebração de Termo de Cessão de Posse, na data de 16 de agosto de 2022, que possui como objeto a transferência da posse dos imóveis (terrenos e benfeitorias) previstos na Lei Municipal de Conselheiro Lafaiete n.º 156/2022, por parte do Município ao Estado de Minas Gerais, de modo a possibilitar a eficiente retomada das obras.

Atenciosamente,

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Baccheretti Vitor**, **Secretário(a) de Estado**, em 18/08/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51438446** e o código CRC **F282E9E0**.

Referência: Processo nº 1320.01.0106234/2022-64 SEI nº 51438446

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900